

**REQUERIMENTO Nº 192 /11**  
**De Informações**

“Referente ao envio à Câmara, o mais urgente possível, projeto alterando a Lei Complementar nº 66/2009, possibilitando que os servidores municipais efetivos, recebam uma suplementação em seus vencimentos”.

**Considerando-se** que, a Lei Complementar nº 66/09, que trata do plano de carreira e salários dos servidores municipais,

**Considerando-se** que, no projeto os servidores municipais efetivos receberiam o benefício de **3% (três por cento)** para cada 3 (três anos) trabalhado, sendo necessário passar por uma avaliação para examinar se foram cumpridos os requisitos solicitados na lei acima mencionada, e **2% (dois por cento)** por títulos, cursos de especialização, entre outros,

**Considerando-se** que, desta forma incentivaria o trabalho dos servidores municipais, os quais cumpririam sua jornada de trabalho com mais satisfação e estimularia os funcionários a voltarem a estudar e;

**Considerando-se** que, os funcionários públicos estiveram nesta Casa de Leis solicitando esta melhoria, assim o percentual de 3% substituiria o triênio e os 2% seria mais um benefício por mérito de cada funcionário público,

**Considerando-se** que, finalmente, que o servidor e sua família se sentirão mais seguros e tranquilos, se puder contar com esse benefício em seus vencimentos.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1- Diante do exposto, a Administração Municipal pode elaborar estudos necessários para a implantação deste projeto de lei e enviar com urgência para esta Casa de Leis? Especificar.
- 2- Caso positivo qual a previsão para que seja concretizado este projeto? Caso negativo, justificar os

reais motivos.

- 3- A Prefeitura Municipal têm outra solução que beneficiaria os servidores que se encontram nesta situação? Exemplificar.
- 4- Outras informações que julgarem necessárias para conhecimento, esclarecimento e acompanhamento deste vereador.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2011.

**ANÍZIO TAVARES**  
-Vereador/Vice-Presidente-